



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROPOSTA DE EMENDA: 01 PLC 007/2025

Altera a redação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, substituindo a expressão “UFIRM” por “real (R\$)” em todo o texto legal.

O VEREADOR CARLOS ALBERTO SCIPIÃO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Emenda:

Art. 1º Fica modificada a redação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, para substituir, em todos seus dispositivos, a referência à unidade de valor “UFIRM” pela expressão “real (R\$)”, adequando a norma à atual estrutura monetária vigente.

Art. 2º As demais disposições do Projeto de Lei Complementar permanecem inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa deve ser recebida em regime de urgência urgentíssima, a fim de ser lida e votada na mesma sessão, evitando atrasos no trâmite legislativo e na implementação do projeto.

Ao final da leitura do Projeto de Lei em plenário, constatou-se a necessidade de ajustes no texto legal. Após a sessão o Líder do Governo entrou em contato com a Procuradoria Municipal e confirmou a necessidade de substituição de UFIRM por REAL, e solicitou formalmente a substituição da unidade de valor utilizada, considerando que a UFIRM deixaria o valor a ser cobrado inexequível, ou seja, muito alto, superior às possibilidades dos pequenos carcinicultores.

Além disso, a matéria tramita em parceria com o SEBRAE, cujo objetivo é possibilitar que os carcinicultores de pequeno porte possam se regularizar no âmbito municipal e, posteriormente, obter licença ambiental perante a SEMACE.

Com a alteração proposta, os valores cobrados passam a ser reduzidos, promovendo maior acessibilidade para os pequenos produtores e adequando os custos à realidade econômica local. A mudança também corrige uma distorção existente: anteriormente, a cobrança era feita por viveiro, independentemente do porte do empreendimento. Com a nova redação, a cobrança passa a ser por hectare, garantindo proporcionalidade e justiça fiscal — quem possui menor área produtiva passa a pagar um valor compatível, estimulando a formalização e fortalecendo a atividade produtiva.

Diante de tais razões, a Emenda Modificativa revela-se necessária, oportuna e tecnicamente adequada, atendendo à demanda apresentada em plenário e reforçando o compromisso desta



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Casa Legislativa com o desenvolvimento econômico, a regularização ambiental e o incentivo aos pequenos empreendedores do município.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda em regime de urgência.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 9 de Dezembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 09/12/2025
pelo CPF: ***.838.003-** no IP: 10.0.0.174*

Carlos Alberto Scipião
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2348

